



TERMO ADITIVO Nº123/2023
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA ADEQUAÇÕES/REFORMA NO HOSPITAL DIA SÃO MIGUEL – DR TITO LOPES DA SILVA.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica estabelecido o valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para reforma/adequações no **Hospital Dia São Miguel – Dr Tito Lopes da Silva**, conforme proposto em Memorial Descritivo **ofício 565/2023** - Coordenação APS / Controladoria anexo a este termo aditivo.

2.2. O presente Plano de Trabalho apresenta investimento para adequação estrutural na área da endoscopia no centro cirúrgico para acomodação do sistema ar condicionado central e ampliação de baias da recepção conforme cronograma de desembolso:

Investimento	jun/2023	Total
	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

2.3. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.7999.1 bem como contido no SEI nº082333334.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, ____ de _____ de _____.

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



Vilma R Venancio Moreira
RG: 9695029-8 CPF: 096520148-04
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - CONSOLIDADO		
CONTRATO DE GESTÃO Nº	RASTS 10	
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	STS SÃO MIGUEL	
UNIDADES:	2751976 – HOSPITAL DIA SÃO MIGUEL – DR TITO LOPES DA SILVA	
Descrição	jun-23	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
SUBTOTAL DE CUSTEIO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00
06.01 - OBRAS	<u>100.000,00</u>	<u>100.000,00</u>
06.01.01 – REFORMAS	0,00	0,00
06.01.02 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	100.000,00	100.000,00
06.01.03 – CONSTRUÇÃO	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	100.000,00	100.000,00

Handwritten signature and initials

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DAS ADEQUAÇÕES



SANTA MARCELINA
Atenção Primária à Saúde

São Paulo, 26 de maio de 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO PARCIAL INTERNA NO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS) – HOSPITAL DIA SÃO MIGUEL.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento as normas técnicas e de segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. O imóvel em questão precisa de adequação na área de atendimento da endoscopia conforme as exigências e especificações necessárias que compõe as resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo necessário adequações internas parciais inclusive adequação da área da recepção.

As adequações a serem feitas serão necessárias para atender a resolução RDC50 e RDC06 da ANVISA, que respectivamente dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos, e boas práticas de funcionamento para os serviços de endoscopia com via de acesso ao organismo por ofícios exclusivamente naturais.

Este memorial tem como objetivo complementar e ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico, Estudo Preliminar e ou Avaliação Técnica.

1 – Resumo das Áreas:

Área aproximada do terreno = 2.907,13 m²

Área aproximada da adequação = 50,00 m²

2 – Fases de Projeto e Orçamento:

O projeto de arquitetura da edificação compreende as fases de Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto de Execução que se caracterizam como blocos sucessivos de coleta de informações, desenvolvimento de estudos/serviços técnicos e emissão de produtos, objetivando, ao término de cada um deles avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, em especial no que se refere a funcionalidade, dimensionamentos, custos e prazos de execução da obra.

- ✓ **Estudo Preliminar** é a etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.
- ✓ **Anteprojeto** constitui a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando todas as exigências contidas no programa de necessidades e nos estudos preliminares anteriores discutidos, deverá ser encaminhado para aprovação final.
- ✓ **Projeto da Execução** é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessárias à contratação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra. Constitui a configuração desenvolvida e detalhada do Anteprojeto aprovado.

1

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

www.santamarcelina.org

O orçamento compõe o levantamento quantitativo da obra que compreende a análise e o cálculo de vários elementos do projeto envolvendo a construção: é feita uma análise do tipo de projeto, das especificações técnicas que esse projeto exige, dos materiais que irão constituir o trabalho, bem como também da planta do projeto. Objetivando visualizar de maneira precisa o que poderá ser investido na obra, tornando assim o trabalho viável economicamente e dentro dos prazos estabelecidos.

3 – Resumo das Adequações:

A reforma em questão consistirá nas adequações parciais internas de aproximadamente 40,00m² de área interna do espaço da endoscopia, para adequação estrutural no espaço do centro cirúrgico para acomodação e implantação dos equipamentos para o sistema do ar condicionado central, e ampliação de baias na recepção. As áreas de adequações foram estimadas em consideração ao valor já definido do recurso e baseado nos itens que constam nas tabelas oficiais de *Composição de Custos Unitários da SINAPI de 2023*, e *Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) da Sinduscon do mês em vigência ao recebimento do recurso em 2023*.

- Área da Endoscopia: Adequação da área da endoscopia no centro cirúrgico, composta por duas salas e a área de processamento de equipamentos. Adequação dos espaços para receber o sistema de climatização para garantir o sistema de vazão mínima do ar, com pressão negativa nos ambientes e sistema de exaustão forçado para a área externa ambos em atendimento a RDC Nº06 da ANVISA, além de adequações elétricas, adequações do forro de gesso acartonado e demais adequações para as instalações. Adequação da área de processamento de equipamentos com as bancadas necessárias, instalações elétricas e hidráulicas, adequação do forro com gesso acartonado e pintura em geral.
- Recepção: Devido a diversificação de serviços ofertados no Hospital Dia, faz-se necessário a ampliação da área de recepção. Hoje o serviço possui sete baias de atendimento na recepção, será necessário ampliar neste espaço mais duas baias ampliando o atendimento a população de forma adequada, pois hoje temos alguns atendimentos do serviço de apoio e diagnóstico sendo feito em área inadequada. Será necessário a retirada de parede existente e novas paredes para inclusão dos balcões acessíveis, recomposição do piso, instalações elétricas e pintura em geral.

4 – Quanto ao prazo das adequações e valores:

Para a fase das adequações, assim que for aprovado o plano de trabalho iniciaremos as ações conforme apresentado no item 2 deste memorial, em um prazo estimado de 30 dias para projetos e orçamentos. Temos um recurso de investimento para a compra do equipamento, que será dado a liberação para a fabricação do equipamento assim que houver a aprovação deste valor de adequação. Sendo um prazo estimado de 150 dias para a fabricação do equipamento que é executado conforme o espaço e projeto técnico conforme normativa, e para a execução dos serviços de adequação e a instalação do equipamento no local o prazo estimado será de 60 dias. Sendo um prazo total estimado de 240 dias após recebimento do recurso para conclusão total.

O valor estimado para estes serviços é de R\$100.000,00.

Essa descrição proposta no memorial, não contempla mobiliários e nem equipamentos médico hospitalares que são necessários para o funcionamento deste EAS.

GIORGIA MILYENE
VICENTE LOPES

Assinado de forma digital por
GIORGIA MILYENE VICENTE LOPES
Dados: 2023.05.29 11:33:54 -03'00'

Arquitetura e Engenharia predial – APS Santa Marcelina

2

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

www.santamarcelina.org



São Paulo, 08 agosto de 2023

OFÍCIO: 862/2023 - Coordenação APS/Controladoria

ASSUNTO: Envio de Termos Aditivos Nº 123/2023 – RASTS 10

EMPRESA: Coordenadoria Regional de Saúde Leste

ENDEREÇO: Av. Pires do Rio, 199 São Miguel Paulista

Prezada Sra. Nilza,

O Santa Marcelina Saúde, no âmbito do Contrato de Gestão **R010/2015**, vêm por meio deste encaminhar 03 vias assinadas do Termo Aditivo nº123/2023, cujo objeto do aditamento aprovação de Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para adequação/reforma no Hospital Dia São Miguel – Dr. Tito Lopes da Silva.

Permanecendo à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários, aproveita o ensejo para renovar sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Ir. Rosane Ghedin
Diretora Presidente
Casa de Saúde Santa Marcelina